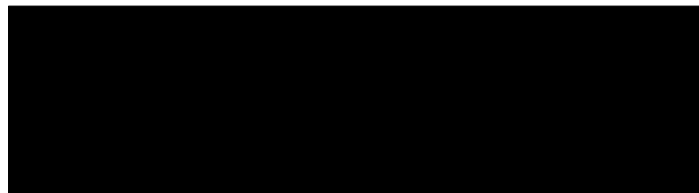




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO]
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três procedo a abertura do processo nº 64132.003865/2023-18, DIEx 148-Almx/Cmdo/14º B Log de 05 de junho de 2023, referente ao processo de Dispensa Eletrônica para aquisição de Tubos de Aço Galvanizado, que para constar, eu **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**, 1º Ten, Almojarife, subscrevo e assino.

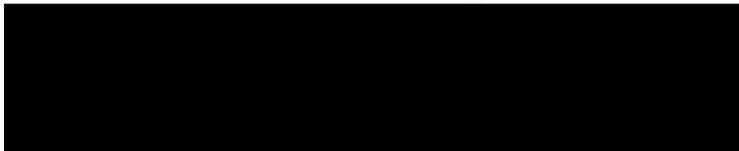


Almojarife do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado
Responsável pela Demanda: 1º Ten Cavalier
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
Tal aquisição tem por finalidade adquirir tubos de aço galvanizado para que sejam utilizados na confecção de material a ser utilizado nas diversas atividades da fase de Instrução Individual de Qualificação dos militares desta Organização Militar.
2. Forma de Contratação
() Modalidades da Lei n.º 8.666/93; () Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP; (X) Dispensa/Inexigibilidade; () Adesão à IRP de outro Órgão.
3. Objeto a ser contratado
Tubos de aço galvanizado.
4. Previsão de data em que deve ser feito a aquisição
Junho/2023.
5. Previsão dos valores da demanda
Valor aproximado de R\$ 1.651,26.
6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.
1º Ten RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA 3º Sgt YURI COSTA DE LIMA
<p style="text-align: center;">Recife - PE, <u>20</u> de <u>MAIO</u> de 2023.</p> <div style="text-align: center;"> Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico</div>



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa do material constante no pedido do DIEx Nº 39-S3/Comdo/14º B Log, NUP: 64132.003228/2023-33 e Documento de Formalização da Demanda para a Dispensa Eletrônica, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Batalhão.

Recife-PE, 30 de Maio de 2023

Alex M. C. Ribas

ALEX MENDONÇA DE CASTILHO RIBAS – Cap
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 014.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constantes no pedido do DIEx Nº 39-S3/Comdo/14º B Log, NUP: 64132.003228/2023-33 e Documento de Formalização da Demanda para a Dispensa Eletrônica,

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. Aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21;
2. Não foi encontrado o material demandado em Pregões do GCALC dos quais a OM é participante.
3. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, que implicaria na perda do recurso orçamentário descentralizado para a aquisição e conseqüentemente a não aquisição do material.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

1. Pela SALC:

- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC	DATA	VALOR
1	171410	1000000000	339030	160539	FAOPPREININ	2023NC004010	27/04/23	5000

Recife – PE, 30 de Maio de 2023.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.



(Continuação do BI Nr 88, de 15/05/2023, do(a) 14º B Log)

- 3º Sgt **GEIDSON JANDIR MATOS DUTRA**
Membro Titular
- 3º Sgt **ADEILDO SILVA ARAUJO JUNIOR**
Membro Titular
- 3º Sgt **CELSO PEREIRA SOARES JÚNIOR**
Membro Substituto

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o Setor de Aproveitamento e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 63851, de 9 de maio de 2023, da(o) Fisc Adm)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Nomeio os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação referente ao pedido do DIEx Nº 39-S3/Comdo/14º B Log, de 11 de maio de 2023:

- 1º Ten **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**
- 3º Sgt **YURI COSTA DE LIMA**

Em consequência:

1. Os militares deverão tomar conhecimento e confeccionar os documentos da fase interna da contratação; e
2. Determino que o 1º Ten **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA** seja o responsável pela elaboração da pesquisa de preço e confecção do relatório de pesquisa de preço.

(Nota nº 63951, de 15 de maio de 2023, da(o) Almx)

c. SINDICÂNCIA - Instauração

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do DIEx nº 318-CCAp/Comdo/14º B Log, de 25 ABR 2023 e seu anexo, que versa sobre o acidente ocorrido com o 2º Sgt **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE**, da Cia C Ap, instauro a respeito a presente sindicância, por intermédio da Portaria nº 020-Asse Ap As Jurd/S1/14º B Log, de 11 de maio de 2023, a fim de apurar se a ocorrência se caracteriza como acidente em serviço, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de trinta dias corridos, a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

- 1º Sgt **LUIZ HENRIQUE ALVES DA SILVA**

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 63946, de 15 de maio de 2023, da(o) S1)

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do DIEx nº 12-PO/Comdo/14º B Log, de 27 ABR 2023, que versa sobre o acidente ocorrido com o Sd EP **MATEUS LUIZ DA SILVA**, da Cia C Ap, instauro a respeito a presente sindicância, por intermédio da Portaria nº 021-Asse Ap As Jurd/S1/14º B Log, de 11 de maio de 2023, a fim de apurar se a ocorrência se caracteriza como acidente em serviço, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de trinta dias corridos, a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FormIntReg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Aquisição de tubos de aço para confecção de materiais de instrução (mastros móveis) para o 14º Batalhão Logístico.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 10 de maio de 2023 à 12 de maio de 2023
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:
- 4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - Pannel de Preços:

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I

Item 1 - Descrição						
Tubo redondo em aço galvanizado com 1.1/2" x 6m de comprimento						
Und Med	Qntd	Fornecedor	CNPJ	Data	Val Unit (R\$)	Val Total (R\$)
Und	3	EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.503.796/0001-99	10/05/23	R\$ 274,28	R\$ 822,84



Und	3	VALCRON COMERCIO DE FERRAGENS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	91.836.494/0001-02	10/05/23	R\$ 330,64	R\$ 991,92
Und	3	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA	14.718.491/0001-15	10/05/23	R\$ 420,00	R\$ 840,00
MENOR PREÇO					R\$ 274,28	R\$ 822,84

Item 2 - Descrição						
Tubo redondo em aço galvanizado dom 2" x 6m de comprimento						
Und Med	Qntd	Fornecedor	CNPJ	Data	Val Unit (R\$)	Val Total (R\$)
Und	3	OITICICA COMERCIO DE FERRO LTDA	40.395.162/0001-90	10/05/23	R\$ 276,19	R\$ 828,57
Und	3	RML ROLL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	34.118.962/0001-61	10/05/23	R\$ 279,90	R\$ 839,70
Und	3	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA	14.178.491/0001-15	10/05/23	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
MENOR PREÇO					R\$ 276,19	R\$ 828,57

() Outros Critérios: Não se aplica

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao menor dos preços de referência para aquisição/contratação:

Objeto	Fornecedor	Data Orçamento	Preço Unit.(R\$)	Val Total (R\$)
Tubo redondo em aço galvanizado com 1.1/2" x 6m de comprimento	EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 26.503.796/0001-99	10/05/23	R\$ 274,28	R\$ 822,84
Tubo redondo em aço galvanizado dom 2" x 6m de comprimento	OITICICA COMERCIO DE FERRO LTDA - 40.395.162/0001-90	10/05/23	R\$ 276,19	R\$ 828,57

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 30 de Maio de 2023.



Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

MÉDIA
R\$ 358,70

MEDIANA
R\$ 279,90

MENOR
R\$ 276,19

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
265514 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
05801/2022	00002	Dispensa de Licitação	265514	TUBO FERRO GALVANIZADO		UNIDADE	2	R\$276,19	OITICICA COMERCIO DE FERRO LTDA -
00021/2022	00015	Pregão	265514	TUBO FERRO GALVANIZADO		UNIDADE	25	R\$279,90	RML ROLL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
00022/2022	00031	Pregão	265514	TUBO FERRO GALVANIZADO		UNIDADE	215	R\$520	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA

MÉDIA
R\$ 341,64

MEDIANA
R\$ 330,64

MENOR
R\$ 274,28

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
299444 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
00009/2022	00420	Pregão	299444	TUBO FERRO GALVANIZADO		UNIDADE	60	R\$274,28	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
01335/2022	00001	Dispensa de Licitação	299444	TUBO FERRO GALVANIZADO		UNIDADE	5	R\$330,64	VALCRON COMERCIO DE FERRAGENS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA.
00022/2022	00030	Pregão	299444	TUBO FERRO GALVANIZADO		UNIDADE	230	R\$420	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTD

Estudo Técnico Preliminar 29/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132003228202333

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Tubos de Aço Galvanizado para montagem de um mastro móvel para operações militares relacionadas a instrução.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA - Almoxarife

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor interessado deverá ter ciência das cláusulas presentes no Termo de Referência e aviso de Dispensa Eletrônica.

O material fornecido deverá possuir os padrões de excelência atual do mercado, atingindo para isso as seguintes características:

Item 1:

Tubo redondo em aço galvanizado com 1.1/2" x 6m de comprimento

Item 2:

Tubo redondo em aço galvanizado com 2" x 6m de comprimento

5. Levantamento de Mercado

As soluções oferecidas no mercado para segurança das viaturas da Companhia Logística de Transporte incluem:

Aquisição de mastro pronto - difícil opções de fornecimento no mercado

Aquisição de materiais para confecção do mastro na própria Organização Militar - existem abundância de fornecedores no mercado;

Levando-se em consideração o tempo, a quantidade de mão de obra e os valores disponíveis para serem empregados, a solução de aquisição de material para construção do mastro encontra-se mais economicamente viável.

6. Descrição da solução como um

A solução consiste em construir um mastro para hasteamento e arriamento de cerimoniais de hasteamento e arriamento.

7. Estimativa das Quantidades a

Tubo redondo em aço galvanizado com 1.1/2" x 6m de comprimento

Tubo redondo em aço galvanizado com 2" x 6m de comprimento

8. Estimativa do Valor da Contra

Estima-se o valor de R\$ 1.700,00 para contratação, por item.

9. Justificativa para o Parcelamen

Com o referido processo de aquisição não é visível a administração não considera a divisão por item prejudicial ao preceito fundamental a ser permitido pelo Órgão Público.

10. Contratações Correlatas e/ou

Não serão necessárias contratações correlatas ou interligadas.

11. Alinhamento entre a Contra

A presente contratação advinda das aquisições está alinhada com o cumprimento de cerimoniais militares.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a aquisição permitir com o hasteamento de bandeira seja realizado em diversas ocasiões em que houver o hasteamento de mastro.

13. Providências a serem Adotada

A aquisição do material resume-se a:

Emitir o empenho

Enviar ao fornecedor ganhador da disputa de lances

Acompanhar o envio e cobrar atrasos

Receber o produto, conferindo Nota Fiscal/Empenho/Produto Físico entregue/Padrão de Qualidade/Tamanho

Distribuição e uso do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são vislumbrados impactos ambientais diretos com a aquisição dos bens relacionados no presente processo licitatório entre o órgão público e o fornecedor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

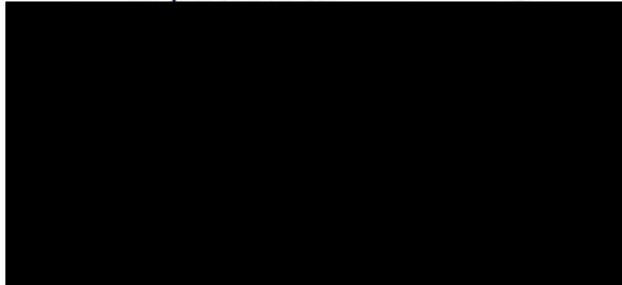
A aquisição do material é necessária para cumprimento de cerimoniais e adestramento da tropa. A contratação mostra-se favorável no quesito economicidade e ampla concorrência de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Almojarife do 14º Batalhão Logístico



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Numero da Matriz de Alocação de Riscos: 18/2023
 Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de tubos de aço galvanizado para construção de mastro de bandeira móvel
 Responsável pela Edição: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA
 Data de Criação: 05/06/2023 11:03

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Demanda com erro de quantidade e descrição	Falta de medição e necessidade adequada	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Falta ou sobra de material					
P-01	Ações Preventivas Durante a fase de planejamento da contratação (termo de referência), realizar as medidas onde o material será utilizado para melhor levantamento das quantidades que serão necessárias para suprir a demanda					
C-01	Ações de Contingência Caso ocorra sobra de material, o mesmo poderá ser realocado para outras Seções que possam empregá-los. Caso ocorra falta de material, realizar o melhor aproveitamento possível do mesmo, acondicionando os materiais dentro da melhor possibilidade.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Orçamento defasado, inexequível ou sobrepreço	Orçamento mal feito, falta de análise de valor de mercado	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Orçamento defasado poderá recair em falta de interesse pelos fornecedores em fornecer o produto desejado. Sobrepreço poderá recair em produtos com o valor acima de mercado, ferindo o princípio da economicidade.					
P-01	Ações Preventivas Publicar militar com competência para realização da pesquisa de preço de forma crítica, para que seja levantado o mais próximo possível o verdadeiro valor de mercado do produto.					
C-01	Ações de Contingência Caso a dispensa não possua fornecedores interessados, deverá ser refeita a pesquisa de preço e disponibilizado novamente a dispensa eletrônica para competição. Caso ocorra possível sobrepreço, deverá ser cancelado a dispensa eletrônica e não deverá ser empenhado o material.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega de materiais	Fornecedor não entregou material no prazo estipulado no Termo de Referência	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
1	Impactos Impossibilidade da confecção do cercamento de proteção nas instalações do Batalhão.					
P-01	Ações Preventivas Designar militar para acompanhar a entrega desses materiais, que será responsável pelo contato constate com a empresa e rastreio dos produtos até a sua efetiva entrega					
C-01	Ações de Contingência Notificar mediante e-mail, através de documento formal, para que a empresa se pronuncie perante o atraso e, se for necessário, impor um novo prazo para entrega, que após decorrido e não cumprido sem justificativa, ensejará possivelmente na abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades.					

Número	Risco	Causa do Risco
R-04	Entrega de materiais em descolormidade com o Termo de Referência	Fornecedor não se atenta especificações técnicas solicitadas
1	Impactos Inaplicabilidade do material.	
P-01	Ações Preventivas Durante o recebimento do material, o militar na almoxarifado deverá conferir o material, com Descrição do Termo de Referência e o material	
C-01	Ações de Contingência Durante o recebimento provisório, se for constatado que o material não atende a especificação técnica que foi entregue quanto à especificação técnica que foi enviada através de e-mail, solicitando providências informando o empenho à que se refere, nota fiscal e material certo que deveria ter sido entregue, não será liquidada até a solução do problema.	

Número	Risco	Causa do Risco
R-05	Não entrega do material	Fornecedor não fez a entrega
1	Impactos Estocagem de materiais má feita, podendo recair em produtos com o valor acima de mercado, ferindo o princípio da economicidade.	
P-01	Ações Preventivas Realizar acompanhamento da entrega e contato somente pelo militar do almoxarifado mas demandante do material	
C-01	Ações de Contingência Deverá, após decorrido o prazo de entrega previsto no edital, imediatamente, notificação formal pronunciamento quanto à possível inadimplência da empresa se pronuncie, informando que tem interesse em não cumprir o prazo de entrega, conceder a solicitação, sendo que a empresa não se pronuncie ou se pronuncie com o não cumprimento do prazo de entrega, realizar estudo de situação junto ao comitê de acompanhamento de materiais envolvidos e o dano que a falta de relevância para a OM, para com isso concluir o processo administrativo ou se somente será cancelado a contratação do compromisso.	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Almoxarife do 14º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/ 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64132.003228/2023-33**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de tubos de aço galvanizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICAÇÃO/ MÓDELO	CAT MAT	UND MED	QN T	VAL UNT	VAL TOTAL
1	Tubo redondo em aço galvanizado com 1.1/2” x 6m de comprimento	-	299444	Und	3	R\$ 274,28	R\$ 822,84
2	Tubo redondo em aço galvanizado dom 2” x 6m de comprimento	-	265514	Und	3	R\$ 276,19	R\$ 828,57
Total							R\$ 1.651,41

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) recebimento do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.651,41 (mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).



2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21d)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. O fornecedor interessado deverá ter ciência das cláusulas presentes no Termo de Referência e aviso de Dispensa Eletrônica.

4.1.2. O material fornecido deverá possuir os padrões de excelência atual do mercado, atingindo para isso as seguintes características:

Item 1:

- Tubo em aço galvanizado
- Formato: redondo
- Tamanho: 1. ½” x 6m de comprimento

Item 2:

- Tubo em aço galvanizado
- Formato: redondo
- Tamanho: 2” x 6m de comprimento

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Baixo valor da contratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento do empenho pelo fornecedor através do e-mail enviado com a proposta, em remessa única.



- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720]
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,



defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta

contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) Descrição do produto oferecido
- ii) Marca ou Modelo
- iii) Quantidades Fornecidas
- iv) Data do Fornecimento

7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

8.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

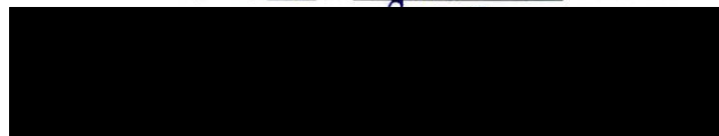
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

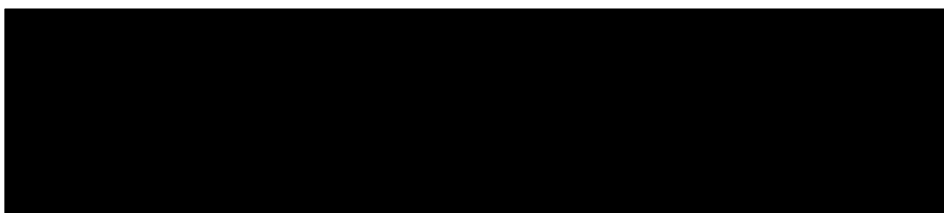
9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

EV: [300063];
ESF: [1];
PTRES:[171410];
Fonte de Recursos: [1000000000];
ND: [339030];
UGR: [160539];
Plano Interno: [FAOPPREININ];

Recife, PE, 05 de Junho de 2023.



Almoxarife do 14º Batalhão Logístico



Ordenador de Despesas do 14 B Log

21/06/23 15:05

USUARIO: NILTON LUCIO

DATA EMISSAO : 27Abr23 VALORIZACAO : 27Abr23 NUMERO : 2023NC004010

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

APOIAR IIQ. EMPENHAR ATÉ 30JUN2023.ALT ND MEDIANTE SOL COTER-GESTOR

14° B LOG

ATENDE DIEX N° 4.457 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 27 ABR 23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171410	1000000000	339030		160539	FAOPPREININ	5.000,00

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 27Abr23 11::200

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





NE 305

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

021/2023

CONTRATANTE (UASG)
14º BATALHÃO LOGÍSTICO (160185)

OBJETO
Aquisição de tubos de aço galvanizado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.651,41

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 14/06/2023 às 8h
Até 16/06/2023 às 16h

PERÍODO DE LANCES
De 19/06/2023 às 8h
Até 19/06/2023 às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023
(Processo Administrativo n.º 64132.003865/2023-18)**

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19 de junho de 2023

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: das 8:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **materiais a serem aplicados em compressor de ar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Nr	Descrição	CATMAT	Und Med	Qtde	Preço Ref (R\$)
1	Tubo redondo em aço galvanizado com 1.1/2" x 6m de comprimento	299444	Und	3	274,28
2	Tubo redondo em aço galvanizado com 2" x 6m de comprimento	265514	Und	3	276,19
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 1.651,41

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após



a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Recife, PE, 13 de junho de 2023



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2023

AO

14º BATALHÃO LOGÍSTICO

– **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO.** .

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições da Dispensa Eletrônica nº 21/2023 e seus anexos.

1 - Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

1.1 - Descrição do objeto, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário de cada item e do preço total propostos;

1.2 – Dados complementares para a contratação.

2 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contra prestação pela execução do objeto.

3 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida no respectivo edital para o seu acolhimento.

Sem mais para o momento, firmamos.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	TUBO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO COM 1.1/2" X 6M DE CUMPRIMENTO	UNID	3	R\$ 274,25	R\$ 822,75	AÇO CEARENSE
2	TUBO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO COM 2" X 6M DE CUMPRIMENTO	UNID	3	276,15	R\$ 828,45	AÇO CEARENE

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$1.651,00 Um mil seiscentos e cinquenta e um reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

PRAZO DA ENTREGA: até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.

RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ: 45.276.143/0001-69

Fone: (81) 98160-4707 E-mail rivaldodias@rmasi.com.br

Endereço: Av Prof Samuel Mac Dowell 46 CXPST600 Vila da Inabi, Camaragibe - PE

CEP:54753-685



O **Tubo Patente** é um tubo de aço carbono com solda longitudinal e seção redonda. É produzido a partir de bobinas de aço de baixo teor de carbono SAE/ABNT 1008/1012. Laminado a quente, a frio ou galvanizado e soldado por resistência elétrica ERW, é aplicável na condução de água, gás, vapor e outros fluidos não corrosivos.

Sua tolerância de fabricação é baseada em normas nacionais. Para o diâmetro, os valores em polegadas são referentes ao valor nominal (diâmetro interno) e os valores em milímetros relacionados à medição externa (diâmetro externo).

DADOS GERAIS DA EMPRESA:

Razão Social: RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS

C.N.P.J.: 45.276.143/0001-69

Endereço: Av Prof Samuel Mac Dowell 46 CXPST600 Vila da Inabí, Camaragibe - PE

CEP:54753-685

Inscrição Estadual: 1023047-50

Telefone/Fax: (81) 981604707

E-mail:rivaldodias@rmasi.com.br

Dados para pagamento: Banco: Banco 237 – Bradesco S/A, Agência: 1230, Conta Corrente: 61189-1.

DADOS PROFISSIONAIS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE CONTRATOS:

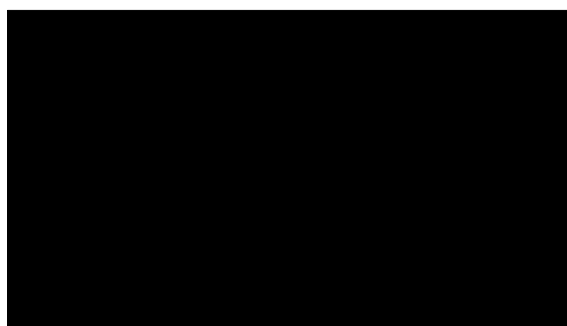
Nome: Rivaldo Dias da Silva

Email:rivaldodias@hotmail.com

Cargo: Gerente Comercial.

Nacionalidade: Brasileiro.

Camaragibe, 19 de Junho de 2023.



RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ: 45.276.143/0001-69

Fone: (81) 98160-4707 E-mail rivaldodias@rmasi.com.br

Endereço: Av Prof Samuel Mac Dowell 46 CXPST600 Vila da Inabi, Camaragibe - PE

CEP:54753-685



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO
DISPENSA 21/2023

Período para entrega de proposta: 14/06/2023 11:23:31 até 19/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 19/06/2023 08:00:00 até 19/06/2023 16:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de tubos de aço galvanizado.

Item 1 - Tubo Ferro Galvanizado

Tubo Ferro Galvanizado Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Referência 55801 , Bitola: 1 1/2 PO

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 274,2800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.905.***-8 - MARCOS AURELIO FERREIRA para RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69, melhor lance: R\$ 274,2500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Tubo Ferro Galvanizado Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Referência 55801 , Bitola: 1 1/2 PO			
Marca/Fabricante: BE TUBOS		Modelo/versão: Tubo Ferro Galvanizado	
22.133.362/0001-93 - EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Tubo Ferro Galvanizado Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Referência 55801 , Bitola: 1 1/2 PO			
Marca/Fabricante: BE TUBOS		Modelo/versão: Tubo Ferro Galvanizado	
41.652.524/0001-44 - L & L COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Tubo Ferro Galvanizado Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Referência 55801 , Bitola: 1 1/2 PO Marca/Fabricante: REFERENCIA Modelo/versão: TUBO FERRO			
45.276.143/0001-69 - RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Tubo redondo em aço galvanizado com 1.1/2" x 6m de comprimento Marca/Fabricante: Tubo redondo Modelo/versão: aço galvanizado com 1.1/2" x			
14.066.594/0001-48 - THIAGO DOS SANTOS GOMES	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: tudo galvanizado 6 metros Marca/Fabricante: quality Modelo/versão: unico			

Lances do Item 1

19/06/2023 13:37:23	45.276.143/0001-69	R\$ 274,2500
19/06/2023 14:46:12	14.066.594/0001-48	R\$ 4.000,0000
19/06/2023 14:47:50	14.066.594/0001-48	R\$ 300,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/06/2023 16:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 3.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/06/2023 16:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.276.143/0001-69	20/06/2023 09:36:51	Sr. Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 21/2023. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso da Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida proposta de preço e possível habilitação jurídica.
pelo participante 45.276.143/0001-69	20/06/2023 10:38:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:52 de 20/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69.
pelo participante 45.276.143/0001-69	20/06/2023 10:39:38	Bom dia Sr. Pregoeiro, Documento anexado conforme solicitado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 45.276.143/0001-69	20/06/2023 15:36:38	Senhor fornecedor, boa tarde. Para uma melhor avaliação, caso seja possível, envie fotos dos produtos.



Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/06/2023 16:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
19/06/2023 16:00:04	Item teve empate real para o valor 3.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/06/2023 16:00:04	Item encerrado para lances.
20/06/2023 09:36:51	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 14:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 21/2023. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso da Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida proposta de preço e possível habilitação jurídica.
20/06/2023 10:38:52	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 finalizou o envio de anexo.
20/06/2023 16:04:55	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 274,2500. Motivo: PROPOSTA DE ACORDO COM O TR..
20/06/2023 16:11:39	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 foi habilitado.
21/06/2023 14:21:44	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 274,2500.
21/06/2023 14:21:48	Item homologado.

**Item 2- Tubo Ferro Galvanizado**

Tubo Ferro Galvanizado Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas , Bitola: 2 PO

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 276,1900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.905.***-8 - MARCOS AURELIO FERREIRA para RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69, melhor lance: R\$ 276,1500

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Tubo Ferro Galvanizado Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas , Bitola: 2 PO Marca/Fabricante: be tubos Modelo/versão: Tubo Ferro Galvanizado			
22.133.362/0001-93 - EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Tubo Ferro Galvanizado Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas , Bitola: 2 PO Marca/Fabricante: be tubos Modelo/versão: Tubo Ferro Galvanizado			
41.652.524/0001-44 - L & L COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Tubo Ferro Galvanizado Comprimento Peça: 6 M, Aplicação: Instalações Hidráulicas , Bitola: 2 PO Marca/Fabricante: REFERENCIA Modelo/versão: TUBO FERRO			
45.276.143/0001-69 - RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Tubo redondo em aço galvanizado com 2" x 6m de comprimento Marca/Fabricante: Tubo redondo Modelo/versão: Tubo redondo em aço			

Lances do Item 2

19/06/2023 13:38:07	45.276.143/0001-69	R\$ 276,1500
---------------------	--------------------	--------------



Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/06/2023 16:00:04	O item 2 teve empate real para o valor 3.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/06/2023 16:00:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 45.276.143/0001-69	20/06/2023 09:43:52	Sr. Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 2 da Dispensa Eletrônica nº 21/2023. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso da Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida proposta de preço e possível habilitação jurídica..
pelo participante 45.276.143/0001-69	20/06/2023 10:41:14	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:14 de 20/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69.
pelo participante 45.276.143/0001-69	20/06/2023 10:41:19	Bom dia Sr. Pregoeiro, Documento anexado conforme solicitado.
Sistema para o participante 45.276.143/0001-69	20/06/2023 15:38:09	Senhor fornecedor, boa tarde. Para uma melhor avaliação e solidez do processo, solicito encaminhar fotos dos produtos, caso seja possível.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
19/06/2023 16:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
19/06/2023 16:00:04	Item teve empate real para o valor 3.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/06/2023 16:00:04	Item encerrado para lances.
20/06/2023 09:43:52	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 14:00:00. Motivo: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 2 da Dispensa Eletrônica nº 21/2023. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso da Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida proposta de preço e possível habilitação jurídica..
20/06/2023 10:41:14	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 finalizou o envio de anexo.
20/06/2023 16:05:57	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 276,1500. Motivo: PROPOSTA DE ACORDO COM O TR..
20/06/2023 16:13:06	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 foi habilitado.
21/06/2023 14:21:44	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 276,1500.

Data/Hora	Descrição
21/06/2023 14:21:48	Item homologado.



Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 21/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/06/2023 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/06/2023 09:23:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Dispensa 21/2023

Data/Hora	Descrição
19/06/2023 08:00:04	Abertura da sessão pública
20/06/2023 09:23:55	Início da etapa de julgamento de propostas



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.276.143/0001-69
Razão Social: RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: R & M COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

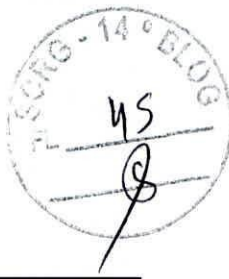
Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2023
FGTS	Validade:	27/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2023.000002712989-04**Data de Emissão:** 22/04/2023**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**Endereço:** AVENIDA PROF. SAMUEL MAC DOWELL N. 46 CXPST 600, VILA DA INABI, CAMARAGIBE, PE, CEP: 54.753-685**CNPJ:** 45.276.143/0001-69

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2023 15:51:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **45.276.143/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 20/06/2023 16:01:16

Usuário: 93290535568

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 45276143	Título: RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
------------------------------	--	--------------------------------	---------------------------------

Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.276.143/0001-69
Razão Social: RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: R & M COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2023
FGTS	Validade:	27/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2023.000002712989-04**Data de Emissão:** 22/04/2023**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**Endereço:** AVENIDA PROF. SAMUEL MAC DOWELL N. 46 CXPST 600, VILA DA INABI, CAMARAGIBE, PE, CEP: 54.753-685**CNPJ:** 45.276.143/0001-69

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2023 10:45:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **45.276.143/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 21/06/2023 10:41:40
Usuário: 93290535568

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 45276143	Título: RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Recife, 5 de junho de 2023.

Do Chefe do Almoarifado

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, Fiscal Administrativo

Assunto: requisição referente ao pedido do DIEx Nº 39-S3/Cmdo/14º B Log, de 11 de março de 2023 para aquisição de tubos de aço galvanizado através de Dispensa Eletrônica

Referência: DIEx Simplificado nº 39-S3/Cmdo/14º B Log, de 10 MAIO 23

Anexos:

- 1) 2023NC004010;
- 2) 8._APROVAÇÃO_DA_FORMALIZAÇÃO_DA_DEMANDA;
- 3) tubo_de_duas_polegadas;
- 4) 6._TERMO_DE_REFERENCIA(1);
- 5) 1._DOCUMENTO_DE_FORMALIZAÇÃO_DE_DEMANDA;
- 6) ETP29_2023;
- 7) tubo_uma_polegada_e_meia;
- 8) 7._RELATÓRIO_DE_PESQUISA_DE_PREÇO;
- 9) 6._TERMO_DE_REFERENCIA(1); e
- 10) pub_eqp_plnj.

A fim de atender à demanda da 3ª Seção deste Batalhão, conforme pedido em anexo, solicito autorização para aquisição dos materiais, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993). Inciso: () CP () I () II () III
<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993). Inciso: () I () II () _____
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021) Inciso: () I (x) II () _____
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.

b. Especificações do processo de origem:

c. Dados da contratação

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
Item	Cat Mat	ND/SI
01	299444	339030/24
02	265514	339030/24
VALOR TOTAL		

d. Provisão orçamentária

NC	DATA	FO
2023NC004010	27ABR23	10000

e. Justificativa para a contratação: confecção de um mastro móvel para campanha e instruções do 14º Batalhão Logístico da Gestão do Batalhão, com intuito de otimização da gestão orçamentária da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plan

f. Tipo de empenho:

Ordinário

Global

Estimativo

g. Previsão de utilização: instruções do 14º Batalhão Logístico

h. Destino do material: Obras do 14º Batalhão Logístico

PARECER do Fiscal Administrativo:

De acordo / Favorável ao seguimento

Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 05/06/2023



Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

1) CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.



Chefe de Almoarifado

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Data e hora da consulta: 23/06/2023 10:24
 Usuário: ***.051.317-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2023	NE	305

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171410	1000000000	339030	160539	FAOPPREININ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/06/2023	Ordinário	64132.003865/2023-18	0,0000	1.651,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
45.276.143/0001-69	RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
Endereço		CEP
PROF. SAMUEL MAC DOWELL 236	A JARDIM PRIMAVERA	54753-350
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2023NC004010/ COTER-GESTOR / 27 ABRIL 23. AQS TUBO REDONDO. CONF SOL CONTIDA DIEX Nº 148, DE 05 JUNHO 2023, ALMX. UGG 16085. DISP LIC 21/2023.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO / RECIFE - PE

Informação Complementar

16018506000212023 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/06/2023 14:46:00	Alteração

Data e hora da consulta: 23/06/2023 10:24
Usuário: ***.051.317-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.651,20

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TUBO FERRO GALVANIZADO, BITOLA 1 1/2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFERÊNCIA 5580L, ESPESSURA 3 MM	822,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/06/2023	Inclusão	3,00000	274,2500	822,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - TUBO FERRO GALVANIZADO, BITOLA 2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	828,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/06/2023	Inclusão	3,00000	276,1500	828,45

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.232.783-**

22/06/2023 14:46:00

Responsável pela Nota de Empenho

***.124.073-**

22/06/2023 14:31:18